

PORTARIA Nº 180/2026

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência à empresa M.C. Brustolin Engenharia Eireli - EPP – CNPJ nº 28.836.771/0001-32.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando conclusão do Processo de Responsabilização/Penalização – Processo SAD nº 18.510/2025, instaurado para apurar descumprimento do Processo FCN/2025 nº 007/2025, Concorrência Pública nº 001/2023, Contrato nº 006/2024, firmado com a empresa M.C. Brustolin Engenharia Eireli - EPP;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa M.C. Brustolin Engenharia Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.836.771/0001-32, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelo descumprimento em não prestar esclarecimentos e informações quando solicitado pelo contratante, nos termos da legislação vigente durante o período contratual, art. 87, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Art. 2º A presente penalidade tem caráter disciplinar e visa prevenir reincidências, servindo como alerta para que a empresa cumpra integralmente suas obrigações contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 01 de abril de 2026.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município

Michelle D'Mont Leite
Secretária Municipal de Administração